



<p align="center">MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE- SMAPMA. COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGÃO</p>	
<p align="center">PROCESSO Nº. 197/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2026 SESSÃO PÚBLICA: DIA: 21/05/2026 às 09:01H</p>	
<p align="center">OBJETO</p>	<p align="center">SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO DIGITAL Nº 1194/2026.</p> <p align="center">LICITAÇÃO EXCLUSIVA AS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/2006 ALTERADA PELA 147/2014.</p>
<p align="center">TIPO DE JULGAMENTO</p>	<p align="center">MENOR PREÇO POR ITEM</p>
<p align="center">CONTATO</p>	<p align="center">Informações: 0800-090-0063</p> <p align="center">E-mail: licitacoeshulhanegra@gmail.com Site: www.hulhanegra.rs.gov.br</p> <p align="center">Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 1562 Centro, Hulha Negra/RS. CEP: 96.460-000</p>



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026.

Município de Hulha Negra

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Edital de Pregão Eletrônico para Sistema Registro de Preços

Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Modo de disputa: ABERTO

Processo nº 197/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA, através do Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo a **SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO DIGITAL Nº 1194/2026**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº. 2.865/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, a Pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº. 2.888/2025 se reunirão com a finalidade de realizar a presente licitação por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, no dia 21/05/2026, 09:00h, podendo as propostas serem enviadas até às 08:59h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1 Constituí objeto da presente licitação para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO DIGITAL Nº 1194/2026**, para fornecimento dos seguintes serviços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Abacate, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas.	KG	300	7,2100	2.163,00



2	Abacaxi , tipo Pérola, grau médio de maturação, tamanho médio, aroma e sabor da espécie, casca sã.	UN	400	9,0200	3.608,00
3	Abóbora cabotiá , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo. Livre de danos mecânicos, sujidades, parasitas ou larvas.	KG	200	5,7900	1.158,00
4	Açafrão da terra (cúrcuma longa) , em pó, puro, sem adição de amido, farinha de milho ou outros ingredientes. Deve ter cheiro e aroma característicos. Acondicionada em embalagem plástica atóxica de mínimo 10 g. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: PRIMOGÊNITA	UN	100	4,0700	407,00
5	Achocolatado em pó instantâneo , constituído de açúcar, cacau em pó, enriquecido com vitaminas e sais minerais, isento de amido de milho. Embalagem contendo 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: CHOCOTEEN – APTI	PC	350	4,9100	1.718,50
6	Açúcar Refinado , embalagem plástica de 1 kg. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: DA BARRA, CARAVELAS	UN	400	4,8400	1.936,00
7	Aipim , novo, de 1º qualidade, limpo, casca sã.	KG	200	4,7600	952,00
8	Alecrim desidratado , em embalagem plástica atóxica de 10g a 20g. Validade mínima de 6 meses. MARCA PRÉ-APROVADAS: GOSTINHO	UN	100	3,6600	366,00
9	Alface , fresca, de primeira qualidade, bem desenvolvida, com folhas íntegras, cor verde claro brilhante, consistente e firme, com miolo macio. Livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	PE	300	4,7900	1.437,00
10	Alho fêmea nobre in natura, de primeira qualidade, graúdo, com polpa clara, consistência firme,	KG	80	37,3400	2.987,20



	recoberto por uma película fina e brilhante. Isento de fungos, sujidades e danos mecânicos.				
11	Amido de Milho , em embalagem de 400 g a 500 g, limpa, resistente e não violada. Validade mínima de 1 ano a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: BOM GOSTO	UN	150	5,7200	858,00
12	Arroz Branco , polido, "tipo 1", classe longo e fino, em embalagem de 5 Kg. Grãos inteiros, sem sujidades e pragas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: DMAIS	UN	500	17,4900	8.745,00
13	Arroz Parboilizado , tipo 1, em embalagem plástica de 5 Kg. Grãos inteiros, sem sujidades, insetos e larvas. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	UN	400	19,6200	7.848,00
14	Aveia em flocos finos, integral , em embalagem resistente de 150 a 200 g. Validade mínima de 8 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: NESTLÉ, NATURALE	UN	200	3,0900	618,00
15	Banana Caturra , tipo especial, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã.	KG	3.000	4,1900	12.570,00
16	Banana Prata , tipo especial, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã.	KG	5.000	6,6300	33.150,00
17	Banha Suína , gordura animal 100% natural, deve ser sólida ou pastosa homogênea, cor branca ou branco-creme e cremosa, com textura suave e sabor neutro, e odor característico, isento de ranço. Embalagem de 500 g plástica atóxica, Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	UN	50	14,9000	745,00
18	Batata Inglesa , consistência firme, tamanho grande, de boa qualidade, não podendo apresentar coração negro, brotos, podridão seca ou estar úmida. A mistura de outra classe não poderá exceder a 10% por rede.	KG	700	4,5400	3.178,00
19	Bebida a base de soja, sabores de frutas (abacaxi, maçã,	L	200	10,2700	2.054,00



	morango, pêssego, uva) sem lactose, sem leite, sem colesterol, embalagem tetra pak de 1 litro , com sistema de abertura “abre e fecha”. Enriquecido com vitaminas e minerais. Validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: ADES				
20	Beterraba , de boa qualidade, nova, bem desenvolvida, sem a rama, não podendo apresentar podridão, estar seca, úmida ou murcha.	KG	200	5,0700	1.014,00
21	Biscoito doce sabor chocolate , crocante, de boa qualidade, deve conter cacau. Não pode conter gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Em embalagem plástica de 300g a 400g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: GERMANI	UN	700	6,9100	4.837,00
22	Biscoito doce sabor coco , crocante, de boa qualidade. Não pode conter gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Em embalagem plástica de 300g a 400g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: GERMANI, MABEL	UN	500	7,1000	3.550,00
23	Biscoito doce sabor leite , crocante, de boa qualidade. Não pode conter gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Em embalagem plástica de 300g a 400g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: GERMANI	UN	500	6,7500	3.375,00
24	Biscoito doce tipo Maria , crocante, de boa qualidade, não pode conter lactose, gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Em embalagem plástica de 300g a 400g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCA PRÉ-APROVADAS: GERMANI	PC	200	6,3800	1.276,00
25	Biscoito salgado tipo Água e Sal , não pode conter lactose, glutamato monossódico, gordura	UN	400	7,6000	3.040,00



	vegetal hidrogenada e gordura trans. Crocante, de boa qualidade. Em embalagem plástica de 300 a 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GERMANI				
26	Biscoito salgado com gergelim , não pode conter lactose, glutamato monossódico, gordura vegetal hidrogenada e gordura trans. Crocante, de boa qualidade. Em embalagem plástica de 300g a 400g. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ISABELA	UN	400	9,1600	3.664,00
27	Brócolis , novo, de primeira qualidade, folhas e flores verdes e sãs, sem rupturas. Livre de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionados em embalagens transparentes e resistentes pesando em média 300g , indicando o peso líquido.	UN	150	6,4100	961,50
28	Cacau em pó , 100% cacau solúvel, sem adição de açúcar. Embalagem de 200g . Sem aromatizantes e corantes. Não deve conter glúten e leite . Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: QUALICAU	PC	150	24,2800	3.642,00
29	Café solúvel granulado instantâneo , tradicional, produto de 1ª qualidade, sem glúten, sabor característico e aroma encorpado. Em sachê. Validade mínima de 12 meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: 3 CORAÇÕES, MELLITA	SAC	300	5,8400	1.752,00
30	Canela em casca , embalagem plástica atóxica de 10 g a 20 g. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, PRIMOGÊNITA	PC	60	3,8800	232,80
31	Canela em pó , sem resíduos, embalagem plástica atóxica de 10 g a 20 g. Validade mínima de 12 meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PRIMOGÊNITA	UN	100	3,3600	336,00
32	Carne bovina iscas , de patinho ou coxão de dentro, congelada ,	KG	600	45,8500	27.510,00



	<p>obtida a partir da peça isenta de gordura e bovino novo, de primeira qualidade. Deve apresentar coloração vermelho brilhante e odor característico. Com no máximo 5% de gordura, sem coágulos sanguíneos, cartilagens, ossos, aponeuroses e sem fâscias musculares e tendões. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Não poderá apresentar cristais de gelo e sinais de descongelamento (pontos amolecidos ou presença de líquido congelado no interior da embalagem). Não poderá conter aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Embalagem plástica atóxica, transparente, intacta, resistente, contendo peso de 1 Kg. Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção sanitária SIF/DIPOA. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: OURO DO SUL</p>				
33	<p>Carne bovina moída, de patinho ou coxão de dentro, congelada, obtida a partir da peça isenta de gordura, de primeira qualidade. Deve apresentar coloração vermelho brilhante e odor característico. Com no máximo 5% de gordura, sem coágulos sanguíneos, sem cartilagem, ossos, aponeuroses e sem fâscias musculares e tendões. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Não poderá apresentar cristais de gelo e sinais de descongelamento (pontos amolecidos ou presença de líquido congelado no interior da embalagem). Não poderá conter aditivos e coadjuvantes de tecnologia/elaboração. Embalagem plástica atóxica, transparente, intacta, resistente, contendo peso de 1 Kg. Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção</p>	KG	1.600	47,7900	76.464,00



	sanitária SIF/DIPOA. Prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: OURO DO SUL				
34	Carne de Frango – Peito de frango dessossado, congelado , acondicionados em embalagem de 1 Kg . Deverá ter coloração clara e odor característico. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Não deverá apresentar sujidades e penas. Não poderá conter excesso de gelo e sinais de descongelamento (pontos amolecidos ou presença de líquido congelado no interior da embalagem). Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção sanitária SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NUTRIFRANGO, SEARA	KG	1.800	21,9800	39.564,00
35	Carne Frango - Sobrecoxa de frango congelada , sem dorso. Deverá ter coloração clara e odor característico. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Não deverá apresentar sujidades e penas. Não poderá conter excesso de gelo e sinais de descongelamento (pontos amolecidos ou presença de líquido congelado no interior da embalagem). Embalagem plástica atóxica, transparente, intacta, resistente, contendo peso de 1 Kg . Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção sanitária SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LAR, SEARA	KG	500	13,0400	6.520,00
36	Carne suína – Linguiça de carne suína , produto de primeira qualidade, fabricada apenas com carne suína, acondicionada em embalagem de no máximo 1 Kg . O produto não poderá apresentar	KG	300	30,2600	9.078,00



	<p>mais do que 5% de água adicionada. Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção sanitária SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>MARCAS PRÉ-APROVADAS: FRIMESA</p>				
37	<p>Carne suína – Lombo suíno, congelado, em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente, pacotes com até 1 Kg. O produto não poderá apresentar mais do que 5% de líquido após o descongelamento. Deverá ter coloração e odor característico. Não poderá conter excesso de gelo. Deve conter orientações sobre condições e temperatura adequada de armazenamento e registro e carimbo de inspeção sanitária SIF/DIPOA. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>MARCAS PRÉ-APROVADAS: OURO DO SUL</p>	KG	800	25,5400	20.432,00
38	<p>Cebola branca selecionada, não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.</p>	KG	800	3,9000	3.120,00
39	<p>Cenoura, de boa qualidade, livre de rachaduras, pragas, danos mecânicos, podridões, deformações ou brotamento.</p>	KG	400	5,0300	2.012,00
40	<p>Chocolate em pó, constituído de cacau em pó (mínimo 50%) e açúcar. Sem aromatizantes e corantes. Não deve conter glúten e leite. Embalagem de 200g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.</p> <p>MARCAS PRÉ-APROVADAS:QUALICAU</p>	UN	300	14,4000	4.320,00
41	<p>Chuchu, de primeira, in natura, casca sã, sem rupturas, podridão, brotamentos e danos mecânicos, apresentando grau de maturação apropriado para o consumo e ausência de sujidades, parasitas ou larvas.</p>	KG	150	5,2400	786,00



42	Coco ralado , sem açúcar, a base de polpa de coco ralado desidratado. Não pode conter glúten, leite de vaca, soja, ovos e amendoim. Embalagem de 100g. Validade superior a 6 meses contando da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI, QUALICOCO	UN	200	6,0900	1.218,00
43	Couve flor , novo, de primeira qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, folhas e flores sãs, sem rupturas e sem sinais de podridão, danos físicos e mecânicos. Ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Acondicionados em embalagens transparentes e resistentes pesando em média 300g , indicando o peso líquido.	UN	200	7,9800	1.596,00
44	Creme de leite - UHT , consistência firme, sabor suave, embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 200 g de peso líquido Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ITALAC	UN	200	3,2300	646,00
45	Ervilha seca partida , tipo 1, de 1ª qualidade, grãos sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem de mínimo 400g. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	PC	200	7,8100	1.562,00
46	Farinha de mandioca , embalagem contendo 500 g, de papel ou filme flexível de polipropileno transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	PC	80	4,8800	390,40
47	Farinha de milho fina – fubá, sem glúten , embalagem contendo 1 Kg, de papel ou filme flexível de polipropileno transparente. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	KG	80	5,0300	402,40
48	Farinha de trigo especial , 1 Kg, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico. Isenta de pragas. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa.	KG	300	3,7100	1.113,00



	Embalagem de papel, limpa, não violada e resistente. Validade mínima de 4 meses a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: FARIMAM, VASCAINA				
49	Feijão carioca , limpo, de 1ª qualidade, isento de pragas e sujidades. Embalado em pacote plástico transparente de 1 Kg, resistente, não violado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	KG	200	8,5100	1.702,00
50	Feijão preto tipo 1 , limpo, de 1ª qualidade, isento de pragas e sujidades. Embalado em pacote plástico transparente de 1 Kg, resistente, não violado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	KG	1.300	6,3200	8.216,00
51	Fermento biológico instantâneo seco , em envelopes de 10 g. Validade mínima de 8 meses a contar da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: KOLIPKO	UN	60	1,5300	91,80
52	Fermento químico em pó , em embalagem resistente de 100 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: APTI	UN	120	3,5300	423,60
53	logurte zero lactose , para dietas com restrição de lactose. Sabor morango. Feito a base de leite, com adição de enzima lactase, embalagem de 150g a 170g.	UN	80	5,1200	409,60
54	Laranja suco , tipo 1, de classe média de boa qualidade e de boa aparência com casca brilhante, não podendo apresentardanos por praga, sinais de podridão, escurecimento, ferimentos ou defeitos da fruta.	KG	1.000	4,1300	4.130,00
55	Laranja umbigo , tipo 1, de classe média de boa qualidade e de boa aparência com casca brilhante, não podendo apresentar danos por praga, sinais de podridão, escurecimento, ferimentos ou defeitos da fruta.	KG	300	6,5000	1.950,00
56	Leite condensado , produzido com leite integral, açúcar e lactose, de	UN	80	6,1500	492,00



	boa qualidade, em embalagem Tetra Pak de 395g. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ITALAC				
57	Leite de coco , produzido a partir de leite de coco natural e água. Embalagem de 200 ml. Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SOCOCO, MENINA	UN	80	5,5500	444,00
58	Leite integral longa vida , por processamento UHT (Ultra High Temperature), embalagem Tetra Pak de 1 litro, não amassada ou danificada. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LANGUIRU, DALIA	L	4.500	4,9500	22.275,00
59	Leite zero lactose , UHT, semidesnatado, 1% de gordura para dietas com restrição de lactose, longa vida, em embalagem tetra pak de 1 litro. Validade mínima de 3 meses a contar da data da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: LANGUIRU, ELEGÊ	L	100	5,5900	559,00
60	Lentilha , "tipo 1", classe média, nova, pacote de 500g, de 1ª qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Validade mínima de 1 ano a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TODILHO	PC	300	7,0600	2.118,00
61	Limão Taiti , de 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas e danos.	KG	100	6,2500	625,00
62	Louro em folha , em embalagem plástica atóxica transparente de 5 g. Validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GOSTINHO	PC	3.000	10,3500	31.050,00
63	Maçã , grupo avermelhado, nova, unidades em torno de 100g, grau médio de amadurecimento, casca sã, de boa qualidade, maturação uniforme, consistência firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento ou machucados.	KG	3.000	10,3500	31.050,00
64	Mamão formosa , de boa	KG	500	11,1900	5.595,00



	qualidade, grau médio de amadurecimento, consistência firme, casca sã, sem rupturas, sinais de escurecimento, danos mecânicos, mofo ou podridão. Tamanho médio de 1,5 Kg.				
65	Manga , fruto de tamanho médio, íntegro e de primeira qualidade, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos. Não deve apresentar lesões de origem física, mecânica ou biológica; livre de resíduos de fertilizantes.	M	400	7,0300	2.812,00
66	Manteiga com sal , extra, de primeira qualidade. Ingredientes: Creme de leite e cloreto de sódio. Embalagem contendo 200g. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega.	UN	100	13,9200	1.392,00
67	Margarina vegetal cremosa com sal, não deve conter gordura trans , de primeira qualidade, isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentada em pote plástico de 500g, com laque hermeticamente fechado . Validade mínima de 6 meses a partir da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: CLAYBOM	UN	60	8,4200	505,20
68	Massa alimentícia de sêmola, tipo espaguete, sem ovos , pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DIANA	PC	700	3,3500	2.345,00
69	Massa alimentícia de sêmola, tipo parafuso, sem ovos , pacote de 500g. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DIANA	PC	400	3,5700	1.428,00
70	Massa para pastel , tamanho médio, redonda com aproximadamente 12 cm de diâmetro, pacote com 500g, embalagem de polietileno atóxico. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GIRARDI	UN	200	7,5700	1.514,00



71	Melão espanhol , médio amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme.	KG	200	6,2900	1.258,00
72	Milho de pipoca , Premium, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros, polidos, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, em embalagem atóxica de 400g a 500 g. Validade mínima de 4 meses a contar da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TORDILHO	UN	150	4,5100	676,50
73	Milho verde, em sachê , de boa qualidade, grãos selecionados, embalagens de no mínimo 170g , íntegra. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BONARE	PC	200	3,7000	740,00
74	Nata , produto resfriado – deverá possuir como primeiro ingrediente creme de leite pasteurizado. Em embalagens de 270 a 300g. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: DEALE	UN	100	10,4600	1.046,00
75	Óleo vegetal de soja , refinado, em embalagem plástica de 900 ml. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: COAMO	UN	1.000	7,7900	7.790,00
76	Orégano desidratado , em embalagem plástica atóxica de 50 g. Validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: BOM GOSTO	UN	60	6,1900	371,40
77	Ovos de Galinha , novos, brancos, grandes, casca lisa. Devem ser uniformes, íntegros, limpos. Acondicionados em embalagem limpa e íntegra, fechada, com capacidade para 1 dúzia de ovos . Deve conter procedência e demais informações do produto, com registro no Ministério da Agricultura, SIF/DIPOA. Data de fabricação de no máximo 5 dias a partir da data de entrega e prazo de validade de no mínimo 20 dias. MARCAS PRÉ-APROVADAS: NATUROVOS.	DZ	600	10,5000	6.300,00
78	Pão de forma integral, fatiado	UN	600	13,1600	7.896,00



	<p>contendo farinha de trigo integral, sem gordura vegetal hidrogenada e sem adição de corantes, com peso líquido entre 350g e 500g. Data de fabricação inferior a 5 dias da data de entrega e validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TCHÊPÃO</p>				
79	<p>Pão de forma sem lactose, fatiado sem gordura vegetal hidrogenada e sem adição de corantes. Unidade de 400g a 500g, novo, macio, sem presença de matérias estranhas e sujidades, não deve ser embalado quente e nem apresentar casca tostada em excesso. Embalagem de polietileno atóxico, rótulo contendo identificação do produto, dos ingredientes alérgenos informações nutricionais, data de fabricação e validade, peso, identificação do fornecedor. Data de fabricação inferior a 5 dias da data de entrega e validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: TCHÊPÃO</p>	UN	1.800	11,0200	19.836,00
80	<p>Pão de leite, em formato de "hot dog", em unidades de em média 50g, sem gordura vegetal hidrogenada sem adição de corantes, feitos no dia da entrega. Os pães devem ser embalados, não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados). O rótulo das embalagens deve conter: nome do produto, procedência, ingredientes e alérgenos, quantidade de pães, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SÃO JORGE</p>	KG	1.500	15,3500	23.025,00
81	<p>Pão francês, em unidades de 70 gramas, macios, frescos, fabricados no dia da entrega. Feitos com farinha de trigo, sal, água e fermento. Não pode conter gordura vegetal hidrogenada, gordura trans, corantes e conservantes artificiais. Devem ser bem assados, não apresentar</p>	KG	1.000	14,4900	14.490,00



	<p>miolo cru e nem a casca tostada em excesso. Devem ser embalados não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados). Rotulagem com nome do produto, informações nutricionais (ou ficha técnica), quantidade de pães, peso, data de fabricação e validade,</p>				
82	<p>Pão Sovado, em formato de “hot dog”, em unidades de em média 50g, SEM LEITE, sem gordura vegetal hidrogenada, sem adição de corantes, feitos no dia da entrega. Os pães devem ser embalados, não quentes, em sacos plásticos atóxicos e transparentes, em quantidade suficiente que não comprometa sua qualidade (pães amassados). O rótulo das embalagens deve conter: nome do produto, ingredientes e alérgenos, procedência, quantidade de pães, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 3 dias.</p>	KG	1.500	16,1000	24.150,00
83	<p>Pimentão verde, brilhoso, firme e carnudo. Sem sinais de desidratação, tamanho médio, novo.</p>	KG	120	9,8900	1.186,80
84	<p>Polvilho doce, produto amiláceo extraído da mandioca. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deve conter glúten. Embalagem de 400 a 500g. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: ROCHA</p>	UN	50	6,6200	331,00
85	<p>Queijo mussarela fatiado, em embalagem fechada de até 1 Kg, a vácuo em plástico transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: POMERANO</p>	KG	200	48,1600	9.632,00
86	<p>Repolho roxo, de boa qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1,5 a 2 Kg, cabeças fechadas, maturação das folhas uniforme, consistente e</p>	KG	100	6,8300	683,00



	firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo, sujidades, parasitas ou larvas.				
87	Repolho verde , de boa qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1,5 a 2 Kg, cabeças fechadas, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo, sujidades, parasitas ou larvas.	KG	150	3,9900	598,50
88	Requeijão cremoso , tradicional, pote de 400g, data de validade de no mínimo 2 meses a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: SANTA CLARA, PIÁ	UN	200	15,9500	3.190,00
89	Sal Refinado Iodado , em embalagem plástica de 1 Kg. Validade mínima de 1 ano. MARCAS PRÉ-APROVADAS: MIRAMAR, SAL SUL	KG	200	2,7300	546,00
90	Salsicha de frango , resfriada, sem corantes artificiais. Em embalagem plástica transparente e atóxica, limpa, não violada, resistente fechada à vácuo. Validade mínima de 45 dias a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PERDIGÃO	KG	100	14,3200	1.432,00
91	Sardinha ao próprio suco com óleo comestível , apresentada em latas de 125g de peso líquido, íntegras, sem amassados. Deve conter apenas Sardinha, água e óleo vegetal de soja. Validade mínima de 3 anos a contar da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: COQUEIRO, PESCADOR.	UN	500	6,4600	3.230,00
92	Suco de uva integral , natural, sem adição de açúcar, sem adição de conservantes, aromatizantes e corantes. Embalagem de vidro de 1,5 L. Validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega. MARCAS PRÉ-APROVADAS: GARIBALDI.	UN	600	17,2400	10.344,00
93	Tomate longa vida , in natura, grau médio de amadurecimento, de maturação uniforme, consistência firme, de boa qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com ausência de danos	KG	1.500	8,2400	12.360,00



	mecânicos, sujidades, parasitas ou larvas.				
94	Vinagre de Álcool , embalagem resistente e transparente de 750 ml. Validade mínima de 6 meses. MARCAS PRÉ-APROVADAS: PALADIO, CHEMIM.	FR	80	2,9200	233,60
TOTAL:					R\$ 552.689,80

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer dúvida, em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número 3003-5455 (atendimento nacional), junto à Central de Atendimento do Portal de Compras Públicas.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. As licitantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste edital e seus anexos, sendo que a simples participação no processo licitatório implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes, sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do objeto deste certame, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitadas pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.



4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 dias** úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, no prazo de 02:00 horas após a declaração dos arrematantes dos itens do processo.

b) Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 03, deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA



a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.2 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.3 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado aposentado, sob pena de inabilitação.

5.3.4 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



5.3.5 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. FORMA, PRAZO E LOCAL:

6.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer na data constante nas planilhas de distribuição expedidas com a Nota de Empenho, que serão enviadas por e-mail pela secretaria requisitante e pelo Setor Licitações, respectivamente.

6.2. O prazo máximo para a entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação de Compra (planilhas de distribuição) expedida pela Secretaria requisitante.

6.3. Todo o custo ocorrerá por conta da empresa vencedora, frete CIF, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

6.4. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas municipais, conforme os endereços a seguir:

Escola	Local de entrega	Horário de entrega
E.M.E.F. Monteiro Lobato	Avenida Getúlio Vargas, 1401 – Centro	8h às 9h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Auta Gomes	Área Industrial Frigorífico Pampeano - Santo Antônio.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Colônia Nova Esperança	Assentamento Nova Esperança, zona rural.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h
Creche Municipal Tia Elaine Bastos	Rua Pedro Rabione Sacco, nº 527 - Centro.	8h às 11:30h
Pré-escola, Anexo E.E.E.F. Chico Mendes	SMED – Avenida Getúlio Vargas, 1645, 2º andar - Centro.	8h às 11:30h

6.5. As demais condições de fornecimento deverão observar estritamente o disposto no item 5 do Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$0,01 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:



a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

11.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1, 5.2, 5.3, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade.

13.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.7. Para fins de habilitação, constitui condição indispensável a apresentação de amostra do objeto pelo licitante, a qual deverá atender integralmente às especificações, condições e critérios estabelecidos no item 4.1 do Termo de Referência.

13.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO



15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 106, da Lei Federal 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

17.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3 O termo inicial de vigência da ata de registro será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 01 ano, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 01 ano.

18. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

18.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

18.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

18.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas neste edital.

19. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

19.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



19.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

19.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 10 dias.

19.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

19.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

20. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

20.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

20.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

20.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

21. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

21.1 O fornecimento dos gêneros alimentícios ocorrerá na data constante nas planilhas de distribuição expedidas com a Nota de Empenho, que serão enviadas por e-mail pela secretaria requisitante e pelo Setor Licitações, respectivamente.



21.2. O prazo máximo para a entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação de Compra (planilhas de distribuição) expedida pela Secretaria requisitante.

21.3 Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, o prazo de 10 dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata quando couber;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata, quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório

21.4. O objeto deverá ser executado conforme o anexo de descrição do projeto.

21.5. Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

21.6. O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

21.7. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

21.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

22. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

22.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



22.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias da entrega total do(s) produto(s) solicitados no empenho.

22.4 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, CEP 96460-000, CNPJ 94.702.784/0001-43, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico 021/2026.

22.5 A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipal.

22.6 As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuara a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

22.7 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

22.8 A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária da secretaria Municipal de Educação: 557 e 560.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

23.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 23.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

23.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 23.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

23.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato



com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 23.2 do presente Edital.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

23.6. A aplicação das sanções previstas no item 23.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.7. Na aplicação da sanção prevista no item 23.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 23.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

23.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

23.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 23.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

24. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

24.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

25.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

25.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

25.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

25.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Bagé para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Hulha Negra, Terça-Feira, 05 de maio de 2026.

Fernando Campani
Prefeito.

Parecer do Procurador Jurídico:

O presente Edital foi examinado por esta assessoria. Preenche os requisitos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e reflete regularidade que permite sugerir a prosperidade do processo.



Hulha Negra, _____ de _____ de 2026.

Gabriel Domingues
Procurador Jurídico
OAB/RS 125.124

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 4) Que em se tratando de ME/EPP observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;



7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88;

8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.

9) Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

10) Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decretos nº 56.475/2015 e , e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

11) Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Edital), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

(local do estabelecimento), de _____ de 2026.

Representante Legal/Procurador

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal/procurador)



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº 021/2026

AO PREGOEIRO

Prezados:

_____ (RAZÃO SOCIAL) _____, inscrita no CNPJ nº ____ (Nº DO CNPJ) _____, telefone ____ (Nº DO TELEFONE) _____, com sede na cidade de _____ (NOME DA CIDADE) _____, na _____ (NOME DA RUA OU AVENIDA) _____, CEP: ____ (Nº DO CEP) _____ neste ato representada pelo Sr. ____ (NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA) _ abaixo assinado propõe ao Município de Hulha Negra, a prestação de serviços em conformidade com o edital e demais anexos, do Pregão Eletrônico RP nº **021/2026** e conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL

TOTAL GERAL:

Valor unitário: R\$ _____ (_____)

Valor total: R\$ _____ (_____)

OBS.: As descrições completas de cada item constam no Termo de Referência, do Pregão Eletrônico 21/2026.

Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos que possam alterar o valor dos itens licitados.

Dados da empresa: (Razão Social, CNPJ, endereço, fone contato e e-mail).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta dias).

Cidade e data: _____

Nome e assinatura do Proprietário, Sócio ou Responsável Legal da Licitante



ANEXO IX
Pregão Eletrônico nº 021/2026
Minuta Contratual

Processo Administrativo nº. 197/2026
Requisição nº. xxx/2026
Contrato nº. xx/2026

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Hulha Negra, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. , neste ato representado pelo CRISTIANE PEREIRA GONÇALVES, Brasileira, professora, portadora da CI 1087625834, CPF 030.986.510-75, residente e domiciliada na Rua Ari Coelho, Nº 656, S/N, na cidade de Hulha Negra, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE, e, de outro lado, a **empresa** _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede na Cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF/MF n.º _____, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. **021/2026**, do **Menor Preço**, consoante e decidido nos Processo Administrativo nº. **197/2026**, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem. sujeitando-se às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do edital de licitação nº **021/2026** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME**



DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO DIGITAL Nº 1194/2026. conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL:

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer na data constante nas planilhas de distribuição expedidas com a Nota de Empenho, que serão enviadas por e-mail pela secretaria requisitante e pelo Setor Licitações, respectivamente.

O prazo máximo para a entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação de Compra (planilhas de distribuição) expedida pela Secretaria requisitante.

Todo o custo ocorrerá por conta da empresa vencedora, frete CIF, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato, para que esse acompanhe a entrega.

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas municipais, conforme os endereços a seguir:

Escola	Local de entrega	Horário de entrega
E.M.E.F. Monteiro Lobato	Avenida Getúlio Vargas, 1401 – Centro	8h às 9h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Auta Gomes	Área Industrial Frigorífico Pampeano - Santo Antônio.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Colônia Nova Esperança	Assentamento Nova Esperança, zona rural.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h
Creche Municipal Tia Elaine Bastos	Rua Pedro Rabione Sacco, nº 527 - Centro.	8h às 11:30h
Pré-escola, Anexo E.E.E.F. Chico Mendes	SMED – Avenida Getúlio Vargas, 1645, 2º andar - Centro.	8h às 11:30h

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do objeto solicitado no empenho, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Hulha Negra, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Hulha Negra, Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro, Hulha Negra, CEP 96460-000, CNPJ 94.702.784/0001-43, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico **021/2026**.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estaduais e Municipal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação a contratada, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E RECURSO FINANCEIRO

O valor a ser pago pelo devido contrato será de R\$

As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação: 557 e 560.

CLÁUSULA SEXTA– DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a partir de 12 meses da proposta vencedora, através do índice IGPM.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.



Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

IX- A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

a) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, no prazo estipulado.

b) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ocorrer na data constante nas planilhas de distribuição expedidas com a Nota de Empenho, que serão enviadas por e-mail pela secretaria requisitante e pelo Setor Licitações, respectivamente.

O prazo máximo para a entrega do objeto é de até 5 (cinco) dias a partir da solicitação de Compra (planilhas de distribuição) expedida pela Secretaria requisitante.

Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

a) Provisoriamente, o prazo de 10 dias, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade, com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata quando couber;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e contrato/ata, quando couber, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 10 dias do recebimento provisório



Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pela contratada diretamente nas escolas municipais, conforme os endereços a seguir:

Escola	Local de entrega	Horário de entrega
E.M.E.F. Monteiro Lobato	Avenida Getúlio Vargas, 1401 – Centro	8h às 9h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Auta Gomes	Área Industrial Frigorífico Pampeano - Santo Antônio.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h
E.M.E.F. Colônia Nova Esperança	Assentamento Nova Esperança, zona rural.	8h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h
Creche Municipal Tia Elaine Bastos	Rua Pedro Rabione Sacco, nº 527 - Centro.	8h às 11:30h
Pré-escola, Anexo E.E.E.F. Chico Mendes	SMED – Avenida Getúlio Vargas, 1645, 2º andar - Centro.	8h às 11:30h

Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

O bem a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência, na proposta do fornecedor, ata de registro de preços e contrato, quando couber.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA– DA GARANTIA DO OBJETO

I - A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida no termo de referência,

II - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item acima, as seguintes sanções:

- a) advertência;



b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bagé para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

_____ (local), ____ (dia), de _____ (mês) de 20__.

Prefeito Municipal



Representante da CONTRATADA

ANEXO IV
Pregão Eletrônico nº 21/2026
Minuta de Ata de Registro de Preço
Expediente Administrativo/Processo Digital nº 197/2026

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA E A EMPRESA**

No dia ____ de _____ 2026, no setor de licitações, da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, sito a Prefeitura Municipal de Hulha Negra, Av. Getúlio Vargas, 1562, CEP 96460-000, Hulha Negra, RS, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa _____. CNPJ: _____, resultantes do Pregão Eletrônico Registro de Preços para **SRP - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO DIGITAL Nº 1194/2026.** As especificações técnicas constantes no Expediente Administrativo/Processo Digital nº. **197/2026**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no termo de Referência e na proposta de preço integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1 – DO DETENTOR DA ATA: A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Hulha Negra/RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

DETENTOR DA ATA

Nome da Empresa:	XXXXXX
CNPJ:	123
Endereço Completo:	123
Telefone:	123
Dados bancários:	123
E-mail	XXXXXX

REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL



Nome:	
Nacionalidade	Estado civil:
Residente e domiciliado:	
RG:	CPF:

2 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				R\$ xxxx	R\$ xxxxx

3- DA VALIDADE: A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de ___ de _____ 2026. Podendo ser prorrogada, por igual período, nos termos do artigo 84 da lei 14.133/2021.

4. Prefeito Municipal de Hulha Negra, Sr. Fernando Campani, portador da CI 5004547755-SSP/RS, CPF 302.241.870-15, doravante designado Órgão Gerenciador, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado, por seu representante legal doravante designado Fornecedor Beneficiário.

Hulha Negra, ____ de _____ de 2026.

Órgão Gerenciador

Fornecedor Beneficiário